

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS



CARTÓRIO  
Alexânia

Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas  
Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Alexânia - GO  
Hugo Oliveira Veloso - Oficial Registrador

Certidão - Pedido nº 44.244

Página: 1 de 2

## CERTIDÃO DE MATRÍCULA

**Hugo Oliveira Veloso**, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta Comarca de Alexânia, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc...

**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **36.016** e CNM: 025064.2.0036016-21, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **Livro nº 2 - Registro Geral, com o seguinte teor: MATRÍCULA Nº 36.016 - Livro nº 2 - Registro Geral. Imóvel: ÁREA PÚBLICA, com a denominação de LOTE: 01, da QUADRA: APM-6, situado no Setor Sul Santo Antonio de Olhos D'água, em Alexânia-GO, com a área de 11.067,63m<sup>2</sup>**, Para quem de dentro do lote 01 olha para a Avenida São Geraldo inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 757.855,7391 NY: 8.226.190,7884), com uma distância de 100,24 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 757.953,9027 NY: 8.226.211,0636), confrontando com Avenida São Geraldo, daí segue com uma distância de 111,65 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 757.974,1560 NY: 8.226.101,2671), confrontando com Propriedade Particular, daí segue com uma distância de 100,41 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 757.875,3216 NY: 8.226.083,5432), confrontando com Rua São Sebastião, daí segue com uma distância de 109,02 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 757.855,7391 NY: 8.226.190,7884), confrontando com Rua Padre Luiz. **CEP: 72.930-000. Código Nacional de Matrícula (CNM): 025064.2.0036016-21. Proprietária: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975/0001-00, com sede e foro na Avenida 15 de Novembro, Área **Especial nº 06**, Alexânia-GO. **Título aquisitivo**: O presente registro foi feito conforme Requerimento feito pelo Município de Alexânia-GO, firmado em 02/10/2025, representada pelo Sr. Warley Ferreira Gouveia, brasileiro, divorciado, prefeito, CPF nº 890.264.701-34. Matrícula aberta conforme apresentação de Requerimento / Memorial: Protocolo n.º 53.880, de 10/10/2025. Selo eletrônico nº 00962510213732229700020; Emolumentos: R\$ 0,00; Fundos Estaduais: R\$ 0,00; ISS: R\$ 0,00. Alexânia-GO, 21 de outubro de 2025. Hugo Oliveira Veloso, Oficial Registrador. O referido é verdade. Dou fé.

**Av-1-36.016**. Protocolo 53.880 de 10 de outubro de 2025. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL / CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL**. Em atendimento ao artigo 213, I, "b" c/c artigo 176, II da Lei Federal nº 6.015/1973, complementamos o fôlio real com a inserção do: **Inscrição Municipal / CIF: 069.AREA.APM6.000**. Selo eletrônico nº 00962510213732229700026; Emolumentos: R\$ 0,00; Fundos Estaduais: R\$ 0,00; ISS: R\$ 0,00. Alexânia-GO, 21 de outubro de 2025. Hugo Oliveira Veloso, Oficial Registrador. O referido é verdade. Dou fé.

**CERTIFICO SER O ÚLTIMO ATO PRATICADO NA MATRÍCULA. ATENÇÃO**: \*Certidão válida por 30 (trinta) dias conforme disposto no inciso IV, do art. 1º, do Decreto Federal 93.240/86 e Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. \*Segundo o art. 1º da Lei n.º 20.955/2020, constitui condição necessária para atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento

nº controle: 44444.24172.7D764.E524E

Certidão - Pedido nº 44.244 - Selo Digital: 00962510213002826800029

Documento assinado digitalmente.

Data: 21/10/2025

Página: 1 de 2

62.3336 5158 | 62.3336 5138

Rua 17, Qd. 48, Lt 13, Sala 01, Térreo - Centro | Alexânia - GO  
atendimento@cartorioalexania.com.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS



**CARTÓRIO**  
Alexânia

**Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Alexânia - GO**  
Hugo Oliveira Veloso - Oficial Registrador

Certidão - Pedido nº **44.244**

Página: 2 de 2

público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, §1º, da Lei n.º 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei n.º 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrada em outra unidade de federação. \*Esta certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, **TODAVIA NÃO CONTÉM** certificação específica pelo oficial sobre propriedade, direitos, ônus reais e restrições. \*Não serão exigidos, para a validade ou eficácia dos negócios jurídicos ou para a caracterização da boa-fé do terceiro adquirente de imóvel ou beneficiário de direito real, a obtenção prévia de quaisquer documentos ou certidões além daqueles requeridos nos termos do disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985. \*Importante esclarecer que os dados pessoais coletados pela serventia passam a constituir o que se denomina arquivo público, passível de conhecimento por meio de certidão, hipótese na qual o solicitante da certidão se responsabiliza por eventual uso indevido da informação. \*A assunção da titularidade desta serventia pelo atual Oficial Registrador ocorreu em 18 de julho de 2024, não sendo responsável por eventuais atos pretéritos.

O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ.  
Alexânia/GO, 21 de outubro de 2025.

**Thais David da Costa**  
Escrevente Autorizada

Emolumentos...: R\$ 44,41  
Taxa Judiciária.: R\$ 19,17  
Fundos.....: R\$ 10,77  
ISSQN.....: R\$ 1,34  
Valor Total.....: R\$ 75,69



Poder Judiciário do Estado de Goiás  
Selo Eletrônico de Fiscalização  
**00962510213002826800029**  
Consulte esse selo em  
<https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de emissão que constar no carimbo do cartório. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

nº controle: **44444.24172.7D764.E524E**

Certidão - Pedido nº **44.244** - Selo Digital: 00962510213002826800029

**Documento assinado digitalmente.**

Data: 21/10/2025

Página: 2 de 2

62.3336 5158 | 62.3336 5138

Rua 17, Qd. 48, Lt 13, Sala 01, Térreo - Centro | Alexânia - GO  
atendimento@cartorioalexania.com.br





# MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):


THAIS DAVID DA COSTA:02312333104  
Escrevente Autorizada

Documento assinado no Assinador do Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Registro Civil das Pessoas Naturais. Para validar acesse o link abaixo:

<https://verificador.iti.gov.br/>

## Validar Selo



	Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização
<a href="https://verificador.iti.gov.br/">00962510213002826800029</a>	
Consulte esse selo em <a href="https://see.tjgo.jus.br/buscas">https://see.tjgo.jus.br/buscas</a>	